



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 26 de setembro de 2023.

**APROVADO**

03 OUT. 2023

Guilherme Carvalho de Almeida  
1º Secretário

**“Concede Título de Cidadão Edeense”.**

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

**Misael Amaral de Souza**, natural de Correntina-BA.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 26 de setembro de 2023.

**Orisvaldo Antônio de Souza Borges**  
Vereador



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

### ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/23

1. Lido em Plenário no dia 03/10/2023 em Sessão Ordinária.

2. Encaminhado no dia 03/10/2023, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 03/10/2023, Relator o Vereador:

*Galita Lemes de A. Neto*

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

#### **4.1 – Relatório:**

O Vereador Orisvaldo Antônio propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui profissionalmente, economicamente e socialmente para o município.

#### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

#### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2023.

Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 03/10/2023

### 5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/23.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 03/10/2023.

Presidente da Mesa